

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL - SEMDUS

CERTIDÃO Nº 058 / 2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48757359/2012, de interesse de HENRIQUE STEFLIDE SOUZA,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 14 e 15, da Quadra 41, situados à Rua Diamantina, Vila Jardim Pompéia, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15	Área
	1.050,00m²
Frente para a Rua Diamantina	30,00m
Fundo confrontando com os Lotes 12 e 08	30,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13	35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16	35,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de março de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2013

Transfere lotação dos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei nº 9.218, de 28 de dezembro de 2012, bem como o contido no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto n.º 1096, de 14 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

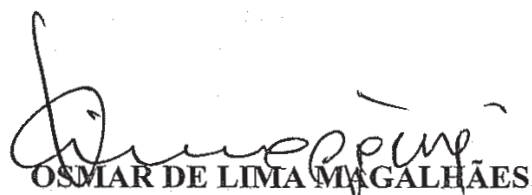
Transferir a lotação dos servidores abaixo relacionados, conforme ali discriminado:

NOME	CARGO	DE	PARA
FRANCISCO DA SILVA LIMA	Assessor IV	SEGOV	SMEL
VANIA MAR MONTENEGRO	Assessor IV	SEGOV	SECOM
JULIANA LIMA PARMIGIANI	Assessor II	SEMGE	JUVENTUDE
ELEUSA GOMES DE OLIVEIRA MARTINS	Assessor II	CULTURA	TURISMO
THIAGO DE OLIVEIRA SANTOS	Assessor II	SEGOV	JUVENTUDE
EURIPEDES MAURICIO GALVAO	Assessor I	EDUCAÇÃO	SEGOV
ARIANA LENZA ALMEIDA	Assessor I	SECOM	SEGOV
WELSON BARBOSA FERNANDES	Assessor I	CULTURA	SEGOV
FERNANDO FEITOSA DE SIQUEIRA	Assessor V	SEGOV	SEMOB
EDUARDO BERNARDES ALVES	Assessor I	SEGOV	JUVENTUDE
OZEAS PORTO SILVA	Assessor VI	DEFESA SOCIAL	SEGOV
LOURISMAR VIEIRA DOS SANTOS	Assessor III	SEGOV	DEFESA SOCIAL

Registre-se.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL,
aos 26 dias do mês de março de 2013.



OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT

PORTARIA Nº 32, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais